

## EDITAL DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO/ VESTIBULAR 2020 - 1º e 2º SEMESTRES

Por ordem da Diretora Geral do ILEYA- Instituto Leya de Educação Superior, mantida pela Unyleya Editora e Cursos, UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 14.019.108/0001-30 com sede na Avenida Jacarandá, lote 16, - Águas Claras – DF CEP: 71927-540, atendendo à Portaria Ministerial nº 180, de 21 de março de 2017, a Comissão de Processo Seletivo do ILEYA – Instituto Leya de Educação Superior, torna público o seguinte Edital, válido para os ingressantes por meio do Processo Seletivo/Vestibular 2020 - 1.º e 2.º semestres e, também, aplicável aos ingressantes via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO 2020

- 1) O ILEYA – Instituto Leya de Educação Superior através da Escola de Saúde Unyley realiza o Processo Seletivo 2019 em fases independentes, a partir do mês de dezembro/2019, prolongando-se pelos meses subsequentes até novembro de 2020.
- 2) A prova para seleção de alunos para os cursos oferecidos na modalidade presencial será realizada em local, data e horário, agendados pelo candidato, a partir das opções indicadas pelo ILEYA – Instituto Leya de Educação Superior, e constará de uma prova que avalia competências para leitura e interpretação de textos em Língua Portuguesa.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 3) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo de 2020, candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até o mês de fevereiro de 2020. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a Internet ( [www.ileya.edu.br](http://www.ileya.edu.br) ) e preencher a ficha de inscrição, completando-a com os dados solicitados e agendando data e horário da prova de seleção.
- 4) O correto preenchimento da ficha de inscrição, a veracidade e autenticidade das informações são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 5) As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão canceladas a qualquer tempo.
- 6) O candidato que se inscrever e não comparecer à prova agendada poderá prestar outra prova, mediante nova inscrição e agendamento de data e horário.
- 7) O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Edital de Processo Seletivo 2020 e no Regulamento do ILEYA – Instituto Leya de Educação Superior, tanto para efeitos contratuais, quanto para efeitos legais.

### 3. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

- 8) O curso de Graduação em Enfermagem autorizado pela Portaria MEC nº 180, de 21 de março de 2017, possui 100 vagas a serem oferecidas pelo ILEYA – Instituto Leya de Educação Superior, situado na Avenida Jacarandá s/n, Lote 16, pavimento 01, loja 102, CEP: 71927-540, Águas Claras, Brasília-DF.

#### **4. DA MATRÍCULA**

9) Na matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar, original e uma fotocópia tamanho A4 – uma (1) via de cada documento (frente e verso):

- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência.
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou ainda Declaração de Equivalência de Estudos para Ensino Médio cursado no exterior;

10) Para a matrícula de Portadores de Diploma de Curso de Graduação, além dos documentos acima citados, o candidato deverá apresentar também o Histórico Escolar do curso de graduação e o respectivo Diploma devidamente registrado.

11) Para a matrícula de candidatos ingressantes por transferência, egressos de instituições e cursos congêneres, além dos documentos acima citados, deverá ser apresentado o Histórico Escolar do curso de graduação, devidamente atualizado e mencionando a situação de trancamento de matrícula, na IES de origem.

12) O Contrato de prestação de serviços educacionais será assinado pelo interessado, se maior de 18 (dezoito) anos ou, caso contrário, por responsável legal.

13) O ILEYA – Instituto Leya de Educação Superior reserva-se o direito de deliberar acerca da oportunidade de abertura do curso quando a matrícula, por curso ofertado, for inferior a 25 alunos.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14) O presente edital é válido para inscrições e matrículas referentes ao período de janeiro a dezembro de 2020.

15) Os casos omissos serão resolvidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua ocorrência, pela Diretora Geral.

Brasília, 4 de novembro de 2019.

Rossandra Kedma Pontes Villar  
Diretora Geral

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO/ VESTIBULAR 2020 - 1º e 2º SEMESTRES**  
**ILEYA – Instituto Leya de Educação Superior**